



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SENADO FEDERAL

19 JUN 2006

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVICO INTERLEGIU PROTOCOLO

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização do convênio do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:
Esperança - PB

16/06/2006

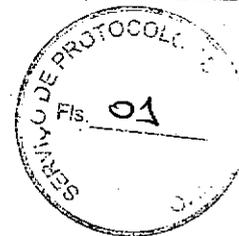
Atenciosamente,

SENADO 009567/06-2

1009567062

Folha Nº 01
Processo Nº 9567/06-2
Rubrica 4

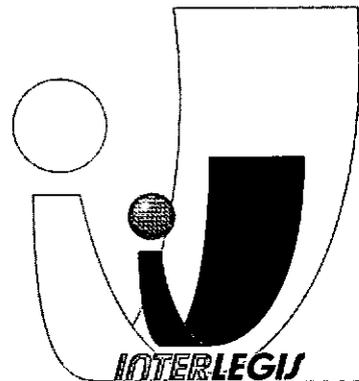
7
Telma Alencastro
Secretária de Curso de Educação



Ilmo. Senhor
JORGE BATISTA NUNES
Chefe do SEPROT
Senado Federal

AUTUADO COM ~~19~~ FLS

AUTUADO COM 19 FLS





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
CASA DE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
GABINETE DO PRESIDENTE

Rua Napoleão Laureano, nº 54 Centro Esperança - PB CEP 58135-000 Telefone: (83) 3361 2475 / 3361 2331

Ofício nº 048/2006-GPCME

Esperança - PB, 30 de Maio de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ ALBERTO GOMES GRANDE
Coordenador do Projeto Piloto de Modernização – PROGRAMA INTERLEGIS
Via N2 - Anexo “E” do Senado Federal
Brasília – DF CEP 70.165-900

Assunto: Comunica aceitação dos Termos do Convênio celebrado por esta Casa Legislativa com o Programa Interlegis

Senhor Coordenador,

Folha Nº	02
Processo Nº	9567/06-2
Rubrica	



Comunicamos a Vossa Senhoria a **aceitação dos Termos do Convênio** celebrado por esta Casa Legislativa com o **Projeto Piloto de Modernização do PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme assinatura do referido Convênio pelo Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador **EVANDRO ALVES DA ROCHA**, em Reunião realizada na Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, no último dia 26 de maio do corrente na cidade de João Pessoa – PB.

Salientamos a importância do Projeto Piloto de Modernização, uma vez informatizará todas as atividades desta Edilidade, tanto as atividades parlamentares dos Vereadores, como também as funções administrativas deste Poder.

O referido Projeto também proporcionará a esta Casa, abrir as suas portas para desenvolver projetos de inclusão digital junto à comunidade carente de nossa cidade, atendendo a estudantes das diversas esferas escolares.

Diante disto, reconhecemos a excelência deste Projeto Pioneiro e anexo estamos encaminhando a cópia da planta baixa da Sede deste Poder, com as devidas correções, as quais serão perfeitamente verificadas pelos técnicos da Interlegis no ato de instalação dos Micros a serem certamente recebidos por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente.

Evandro Alves da Rocha
PRESIDENTE



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB
NO PROGRAMA INTERLEGIS / PROJETO
PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

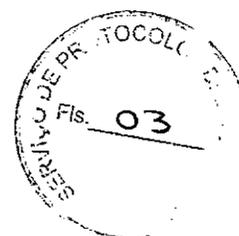
**CONVÊNIO: PB - Nº 020 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE
MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Esperança - PB doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Napoleão Laureano, n. 54, Bairro Centro, CEP 58.135-000, Esperança - PB, CNPJ 12.671.806/0001-90, neste ato representada por seu Presidente, Vereador EVANDRO ALVES DA ROCHA, CPF 461.112.207-72, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.

Folha Nº	03
Processo Nº	9567/06-0
Rubrica	7





Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Folha Nº	04
Processo Nº	9567/06-2
Rubrica	9



Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

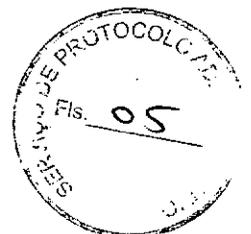
São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

Folha Nº	05
Processo Nº	9567/06-2
Rubrica	



- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;



- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;

Folha Nº	06
Processo Nº	9567/06-2
Rubrica	9





- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

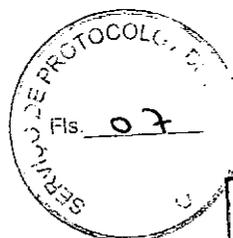
Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.



Folha Nº	07
Processo Nº	9567/06-2
Rubrica	9



Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

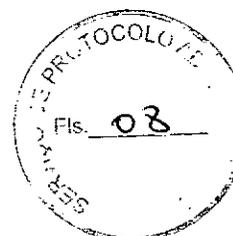
Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.

Folha Nº	08
Processo Nº	9567/06
Rubrica	





Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

Folha Nº	09
Processo Nº	956706-2
Rubrica	§





III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.

Folha Nº	10
Processo Nº	4567/06-2
Rubrica	9





CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 16 de maio de 2006.

Efraim Moraes
Diretor Nacional do PROGRAMA
INTERLEGIS

Evandro Alves da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de
Esperança

Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER

Emerson David Alves da Costa
Representante da CASA LEGISLATIVA
CPF 053.933.154-65

Folha Nº	11
Processo Nº	4567/06-2
Rubrica	





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	12
Processo Nº	9567/06-2
Rubrica	



PROGRAMA INTERLEGIS PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

DADOS DA CASA LEGISLATIVA PARA CONFEÇÃO CONVÊNIO

CÂMARA MUNICIPAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
(designação oficial da Câmara)

ENDEREÇO COMPLETO: RUA NAPOLEÃO LAUREANO, Nº 54
(Avenida / Rua / etc. n°...)

BAIRRO: CENTRO

CEP: 58.135-000

CIDADE: ESPERANÇA

UF: PB

CNPJ: 12.671.806/0001-90

PRESIDENTE: EVANDRO ALVES DA ROCHA
(Nome Completo do Presidente)

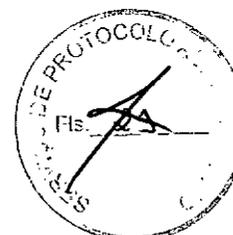
CPF DO PRESIDENTE: 461.112.207-72

REPRESENTANTE (Testemunha): EMERSON DAVID ALVES DA COSTA
(Nome Completo de um Representante)

CPF DO TESTEMUNHA: 053.933.154-65

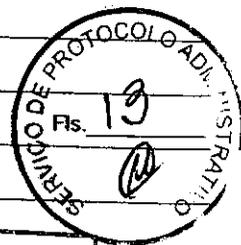
ANEXAR:

CÓPIA DO ATO (ou ATA) DE POSSE DO PRESIDENTE
CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO PRESIDENTE
CÓPIA DO CPF DO PRESIDENTE



quarta-feira, mais tendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presenças de todos e deu por encerrada a sessão solene, e determinou que fosse lavrado o presente termo de Posse, que vai assinado pelo os esposados e vereadores presentes:

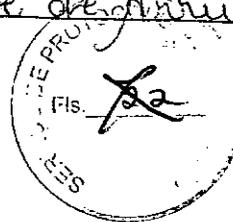
Francisco de Assis Mendes de Oliveira
Antônio Vilma da Costa
Eduardo Jorge Dias Florentino
Antônio Romualdo Dantas
Luís Carlos de Siqueira
Luís Carlos de Siqueira



Folha Nº	13
Processo Nº	9567/05-2
Rubrica	

Ata da Sessão Solene de Compromisso e Posse dos Vereadores eleitos para o quadriênio 2005/2008. Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2005/2006 e compromisso de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos em 03 de Outubro de 2004.

Do primeiro dia do mês de janeiro de 2005 (dois mil e cinco) pelas 14:30 h e minutos no salão solene da Câmara Municipal de Esperanças Estado da Paraíba casa de Francisco Bezerra da Silva perante autoridades, convidados e público presente sob a presidência do Sr. Gillenio Alves dos Santos vereador mais votado no último pleito quando na ocasião o presidente Interino dos trabalhos deu por aberta a sessão solene de Posse dos senhores vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no dia 03 de Outubro de 2004, ato continuo o senhor presidente solenemente fez a chamada dos senhores vereadores a serem esposados, cujos os nomes são os seguintes: Gillenio Alves dos Santos, Buzete de Arruda



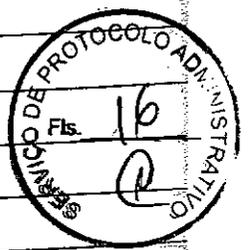
Câmara Filhos Quando Aluis do Rocha Capi. UZ
seio Gomes da Rocha Neto, Anselmo Vieira da Costa,
Marta Ribeiro da Silva, Francisco de Assis Dias,
Plácido de Arruda Câmara e José Adailton da Silva
Aboreno, logo após a chamada o Sr. presidente con-
vocou os senhores vereadores a ficar de pé para
prestarem o juramento de conformidade com
o regimento Interno da Câmara e logo após
tendo sido dellorado empousados pelo sr. pre-
sidente os 9 (nove) vereadores eleitos para
próxima legislatura de acordo com o referido
regimento interno o sr. presidente dos tra-
balhos anunciou a eleição da mesa convocan-
do o vereador Francisco de Assis Dias Ex. Pre-
sidente desta casa para entregar as chapas
que foram registradas 48 horas antes da data
marcada na Secretaria da Casa para eleição da
mesa como determinar a resolução nº 64 de
26 de maio de 1994 que teve alterada seu
artigo 6º pela resolução nº 161 de 21 de Dezembro
de 2004 dando continuidade aos trabalhos o
sr. presidente fez a leitura das chapas que
irão concorrer a eleição da mesa Direção desta
casa que foram as seguintes: Chapa 1- Unidos
para Vencer: Presidente: Quando Aluis da
Rocha, Vice-Presidente: Marta Ribeiro da Silva,
1º Secretário: Epitácio Gomes da Rocha Neto,
2º Secretário: Francisco de Assis Dias, Chapas-
2- Mudar para Crescer: Presidente: Gilberio Aluis
dos Santos, Vice-Presidente:
1º Secretário: Luziete de Arruda Câmara Filho,
2º Secretário: Plácido de Arruda Câmara, o
presidente dos trabalhos convocou o vereador
Francisco de Assis Dias o qual anunciou a Chapa
Unidos para Vencer e comunicou também
que a chapa 2 Mudar para Crescer, após

apresentação da chapa o presidente dos trabalhos anunciou 10 minutos para que fosse feita a votação para que os senhores vereadores concedem sua votação secreta após a votação o sr. presidente convocou o sr. Jacinto Barbosa e a professora Vânia Vieira Delfino para proceder a apuração dos votos que obteve o seguinte resultado 3 id em branco, e 6 votos para chapa 1 ficando assim relacionados: Presidente: Orlando Alves da Rocha - 6 votos Vice-Presidente: Jozelya Ribeiro da Silva 6 votos 1º Secretário: Epitácio Gomes da Rocha Neto 6 votos 2º Secretário: Francisco de Assis Dias 6 votos logo em seguida o Sr. Presidente dos trabalhos o Sr. Gilberio Alves de Santos proclamou eleita a nova mesa Diretora para o biênio 2005/2006 continuando os trabalhos o Sr. presidente convocou o presidente eleito para conduzir os trabalhos que em ato continuo convocou o Prefeito eleito o Sr. João Delfino Neto e o Vice-Prefeito o Sr. Eduardo Jorge Dias Florentino para prestarem o juramento e em seguida declarou empossados dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente proferiu a palavra usando pela Banca de oposição o vereador o Sr. Gilberio Alves de Santos e pela bancada de situação o Sr. vereador Orlando Alves da Rocha fizeram também uso da palavra o Vice-Prefeito o Sr. Eduardo Jorge Dias Florentino e Ex-Prefeito o Sr. Anna Bonteiro Costa e o Prefeito eleito o Sr. João Delfino Neto. após as falas o Sr. Presidente ao ficar na dúvida se havia mais nada a tratar deu por encerrada a sessão a qual segue assinada pelos senhores Vereadores Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e autoridades presentes.

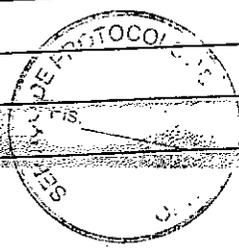
Assessoria de Planejamento
Institucional

Projeto de Lei nº 10.000
de 2009
do Poder Executivo
do Município de São Paulo
que institui o Conselho
Municipal de Políticas
de Saúde da Família
e dá outras providências.

Luiz Roberto de Souza
Diretor Geral
Luiz Roberto de Souza
Diretor Geral



Folia Nº 16
Processo Nº 95571062
Rubrica





VALIDO EM TODAS AS REPLICAS NACIONAIS

2484007 07.007.1057

ANDRÉ ALVES DA ROCHA

Virgolino Alves da Rocha
Maria Pereira Alves da Rocha

Esperança-PB 04.01.1952
DATA DE NASCIMENTO

Cert. Asc. Nº 50.752, Fls. 49, Liv. 52, Cart. de Esperança-PB

45112207-7

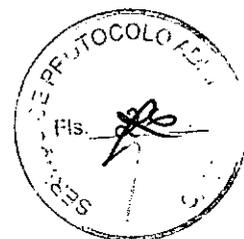
SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL
LEI Nº 77 DE 29/08/64

Folha Nº 17
Processo Nº 957/62
Rubrica

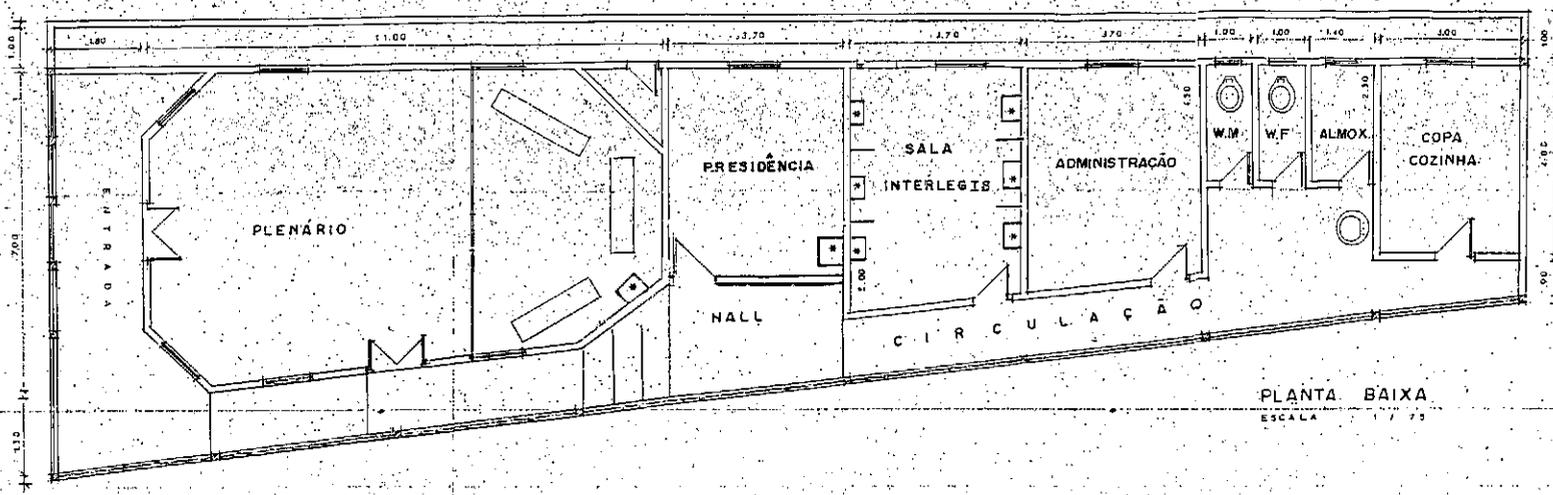
CIC

NASCIMENTO	04.01.52	REGISTRO NO CPF	45112207-72
CONTRIBUINTE			
ANDRÉ ALVES DA ROCHA			

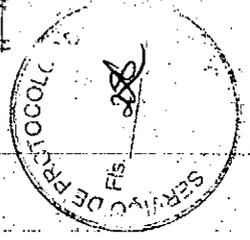
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



Folha Nº 19
 Processo Nº 956716-2
 Rubrica A



PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/75

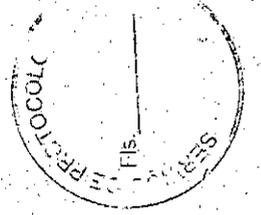


CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
 RUA NAPOLEÃO LAUREANO, S/N GOVERANÇA - PB
 DESENHO MARCOS E. S. FERREIRA
 ÁREA 206,80 m²



AUTUADO COM 19 FLS

AUTUADO COM 28 FLS



Esperança - PB

Folha Nº 20
Processo Nº 9567/06-2
Rubrica



10.2. Os originais deverão ser entregues da seguinte forma:
a) em cinco vias impressas e uma cópia em formato digital pdf ou txt;
b) em língua portuguesa, com obediência à Norma Gramatical Brasileira;
c) em no máximo 10 (dez) páginas, em um único lado da folha de papel A4 (210X297mm), grampeadas, não sendo permitidas perfurações ou outras formas de encadernação; e
d) em espaço interlinear de 1,5 (um e meio), fonte Arial, tamanho 12, com margem superior de 2,5cm (dois e meio centímetros), esquerda de 3cm (três centímetros), direita de 3cm (três centímetros) e inferior de 2cm (dois centímetros).
10.2.1. A inclusão de capa é necessária e os anexos apresentados devem ser de caráter ilustrativo ou explicativo (tabelas, imagens, gráficos, fotografias, etc.), conforme item 9.2. do Regulamento.

11. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

11.1. A Comissão Julgadora avaliará os projetos inseridos e efetivamente entregues.

11.2. Os projetos serão avaliados individualmente por todos os integrantes da Comissão Julgadora, que selecionarão os melhores de cada categoria, de acordo com o item 4.1. deste Regulamento.

11.3. A avaliação dos projetos considerará os seguintes critérios:

11.3.1. relevância - a implementação do projeto trouxe benefícios perceptíveis à comunidade, demonstrados por meio de evidências de melhoria na condição de vida dos habitantes do Município;

11.3.2. inovação - o projeto apresenta uma nova forma de trabalho ou aborda de maneira criativa um problema enfrentado pelo Município;

11.3.3. efetividade - o projeto demonstra o uso responsável e sustentável, de forma eficiente e eficaz, dos recursos econômicos, sociais e ambientais disponíveis, garantindo sua continuidade no tempo e replicabilidade em outros Municípios;

11.3.4. cooperação - o projeto deve ser comprovadamente o resultado de um processo de cooperação entre o Poder Público, Sociedade Organizada e a Comunidade em geral;

11.3.5. inclusão social - o projeto reconhece e responde às diversidades social e cultural, promovendo a igualdade e equidade social; e

11.3.6. clareza de idéias - o projeto é apresentado de forma inteligível e objetiva.

11.4. Os critérios acima descritos receberão pontuação em escala de 1 a 4, cada um, conforme a seguinte:

- O projeto apresentado é relevante para a melhoria da condição de vida dos Municípios;
- O projeto apresentado é inovador;
- O projeto apresentado gera resultados efetivos para o Município e pode ser replicado para outros locais;
- O projeto é fruto de um processo de cooperação;
- O projeto promove a inclusão social;
- O projeto é apresentado de forma clara e objetiva;

CUNCIETO	PONTUAÇÃO
Discordo plenamente (1) (v)	1
Discordo parcialmente (2) (v)	2
Concordo parcialmente (3) (v)	3
Concordo plenamente (4) (v)	4

11.5. Cada julgador individualmente atribuirá a cada projeto sua pontuação, conforme critérios supra-estabelecidos. A nota final será tirada da média aritmética simples, conforme fórmula abaixo:

$$NF = \frac{NF_1 + NF_2 + \dots + NF_N}{N}$$

Legenda:

NF - Nota dos Critérios
PR - Pontuação quanto à Relevância
PI - Pontuação quanto à Inovação
PE - Pontuação quanto à Efetividade
PC - Pontuação quanto à Cooperação
PIS - Pontuação quanto à Inclusão Social
PCI - Pontuação quanto à Clareza de Idéias
11.6. A Nota Final definirá os vencedores de cada categoria e será obtida pela média aritmética simples do somatório das Notas dos Julgadores pela quantidade de Julgadores.

$$NF = \frac{NF_1 + NF_2 + \dots + NF_N}{N}$$

Legenda:

NF - Nota Final
NJ - Nota do Julgador
X - número de julgadores
A maior nota final definirá o projeto vencedor de cada categoria.

11.8. Em caso de notas finais idênticas, para fins de desempate, terá preferência o projeto que obtiver a melhor pontuação no quesito de maior peso.

11.9. Persistindo o empate, far-se-á o sorteio.

11.10. A data de divulgação das propostas selecionadas constará de edital.

11.11. Os trabalhos serão avaliados individualmente por todos os integrantes da Comissão Julgadora.

11.12. A Nota Final (NF) de cada trabalho será a média aritmética ponderada das notas atribuídas pelos integrantes da Comissão Julgadora, na forma seguinte:

$$NF = \frac{NF_1 + PR_1 + PI_1 + PE_1 + PC_1 + PIS_1 + PCI_1}{6}$$

Legenda:

NF - Nota Final
p - Peso
PR - Pontuação quanto à Relevância
PI - Pontuação quanto à Inovação
PE - Pontuação quanto à Efetividade
PC - Pontuação quanto à Cooperação
PIS - Pontuação quanto à Inclusão Social
PCI - Pontuação quanto à Clareza de Idéias
12. DA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS
12.1. A inscrição implica autorização expressa para publicação ou reprodução do trabalho apresentado, a critério da Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados.

DA COMISSÃO JULGADORA

13.1. A Comissão Julgadora será composta de cinco personalidades, dentre representantes da Sociedade Organizada, da Comunidade Acadêmica e do Poder Público.

13.2. A Comissão Julgadora será escolhida pela Comissão de Desenvolvimento Urbano.

13.3. Compete à Comissão Julgadora:

- a) indicar os projetos merecedores dos prêmios; ou
- b) decidir pela não-concessão dos prêmios.

13.4. A Comissão Julgadora deverá apresentar à Comissão Organizadora, em data a constar de edital, as notas finais do concurso, com os respectivos pareceres justificativos.

13.5. A Comissão de Desenvolvimento Urbano promoverá a publicidade do resultado do concurso.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. Serão desclassificados os projetos apresentados que não atendam às exigências contidas neste Regulamento, bem como aqueles contrários aos princípios fundamentais da Administração Pública ou às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e/ou o Ato da Mesa nº 80/2001 - Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

15.1. Após a Comissão Julgadora apresentar o seu relatório conclusivo de avaliação, serão divulgados os projetos vencedores, em data a constar de edital.

15.2. Os autores dos projetos vencedores receberão o prêmio "Selo Cidade Cidadã".

15.3. A cerimônia solene de premiação ocorrerá na Câmara dos Deputados em data e local a constar de edital.

15.3.1. Os autores dos projetos de cada categoria, classificados em primeiro lugar, receberão o "Selo Cidade Cidadã".

16. DOS RECURSOS

16.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano, por intermédio da Comissão Julgadora, no prazo de cinco dias úteis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do trabalho implicará a aceitação, por parte dos participantes, de todas as exigências regulamentares, e o descomprometimento de qualquer uma delas acarretará a sua desclassificação.

17.2. A conferência do prêmio ao vencedor de cada categoria dependerá da devida regularidade do Município, conforme o item 5 deste Regulamento.

17.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Desenvolvimento Urbano.

DEPUTADO JOÃO LEÃO

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio CN2006015. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa InteleGIS/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa InteleGIS/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Águas Belas - PE: vereador José Ferreira Barbosa.

Espécie: Convênio CN2006016. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa InteleGIS/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa InteleGIS/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Serra Talhada - PE: vereador Paulo Fernando de Melo Lima.

Espécie: Convênio CN2006017. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa InteleGIS/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa InteleGIS/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Matia - SP: vereador Paulo Herval Rosa Seabra.

Espécie: Convênio CN2006018. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa InteleGIS/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa InteleGIS/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Maringá - PR: vereador João Alves Correa.

Espécie: Convênio CN2006019. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa InteleGIS/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa InteleGIS/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Brejo dos Santos - PB: vereador Francisco de Freitas Silva.

Espécie: Convênio CN2006020. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa InteleGIS/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa InteleGIS/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Esperança - PB: vereador Evandro Alves da Rocha.

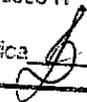
Espécie: Convênio CN2006021. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa InteleGIS/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa InteleGIS/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Catanduva - SP: vereador Daniel Palmeira de Lima.

Espécie: Convênio CN2006022. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa InteleGIS/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa InteleGIS/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Araguaína - TO: vereador Aldair da Costa Sousa.

Espécie: Convênio CN2006023. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa InteleGIS/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa InteleGIS/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Paracatu - MG: vereadora Maria Romilda Oliveira Andrade.

Espécie: Convênio CN2006024. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa InteleGIS/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa InteleGIS/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Carneirinho - MG: vereador Sivaldo Socorro de Toledo.

Espécie: Convênio CN2006025. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa InteleGIS/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa InteleGIS/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Penedo - AL: vereador José Marques da Silva.

Folha Nº	21
Processo Nº	9567/062
Rubrica	

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

3 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botõesc/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botõesc/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	22
Processo Nº	9567/062
Rubrica	

1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

1 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").

Folha Nº	23
Processo Nº	9567/06-2
Rubrica	



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Esperança - PB



Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração das Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades** e **integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



- Responsável pelo setor: Andréa Magalhães de Lacerda
- Email: andrealacerda@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2616
- Hotline: 8021
- Skype: andrealacerda

Folha Nº <u>25</u>
Processo Nº <u>9567/062</u>
Rubrica <u>[assinatura]</u>

Técnico responsável por este projeto

- Nome: Alessandro Meneses Mesquita
- Email: alessandromesquita@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2616

Supervisor de Instalação

- Nome:
- Email:
- Telefone:

- Nome:
- Email:
- Telefone:

Câmara Municipal

- End: Rua Napoleão Laureano, nº 54 / Centro CEP: 58.135-000
- Telefone: (83) 3361-2475 / 3361-2331

Técnico da Câmara Municipal

- Nome: Emerson David Alves da Costa
- Email: davi_emerson@yahoo.com.br
- Telefone: (83) 3361-1765 / 9993-3195

Gerente de Instalações da Computeasy

- Nome: Marcelo Valentim
- Email: mvalentim@computeasy.com.br
- Telefone: (11) 6764-6400 - 82616138



Após a Instalação

<i>Atividade</i>	<i>Responsável</i>	<i>Data de Início</i>	<i>Data de Entrega</i>	<i>OK</i>
Redigir o relatório de viagem e encaminhá-lo junto aos cartões de embarque para o Interlegis.	<i>Supervisor de Instalação</i>			

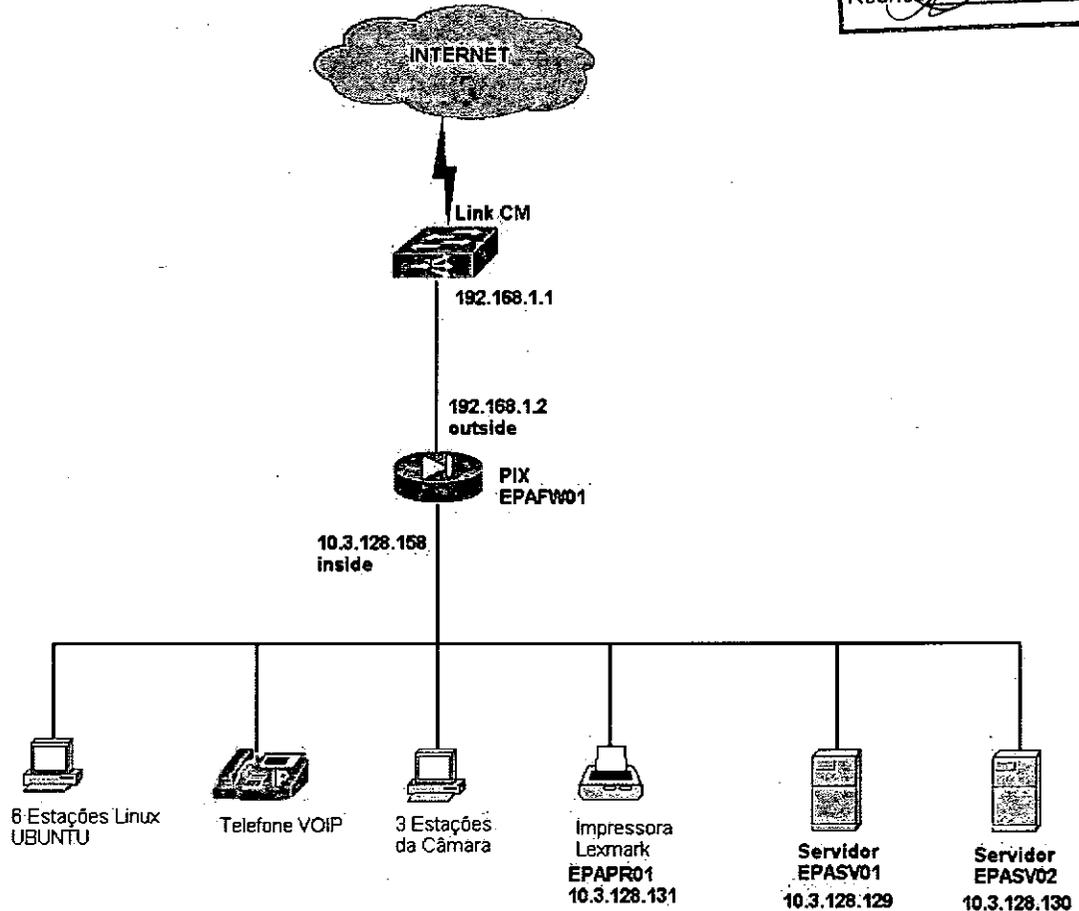
Folha Nº <u>26</u>
Processo Nº <u>9567/16.2</u>
Rubrica <u>[Assinatura]</u>



Diagrama de rede

Diagrama de Rede L3
Câmara Municipal de Esperança - PB

Folha Nº	27
Processo Nº	956/06-2
Rubrica	<i>[Signature]</i>



Feito por: Alessandro Meneses Mesquita <alessandromesquita@interlegis.gov.br>
Data: 05/04/07



```
interface FastEthernet0/3
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/4
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/5
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/6
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/7
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/8
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/9
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/10
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/11
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
interface FastEthernet0/12
 spanning-tree portfast
 spanning-tree bpduguard enable
 switchport mode access
!
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao do IP DO SWITCH
interface Vlan1
 ip address 10.3.147.157 255.255.255.224
 no ip route-cache
 no shutdown
!
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao do roteador padrao
!
 ip default-gateway 10.3.147.158
 no ip http server
!
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao da senha de acesso ao switch
! con: CONSOLE LOCAL
```




```
option routers 10.3.147.158;
option broadcast-address 10.3.147.159;
option domain-name "epa.interlegis.gov.br";
option domain-name-servers 10.3.147.129, 10.3.147.130;
option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;
option ip-forwarding off;
# Para o telefone
option tftp-server-name "10.1.2.54";

zone 147.3.10.in-addr.arpa {
    primary 10.3.147.129;
}
```

EPASV02

BIND – named.conf.local

```
//
// Do any local configuration here
//
// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your
// organization
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";

zone "epa.interlegis.gov.br" {
    type slave;
    masters { 10.3.147.129; };
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };
};

zone "147.3.10.in-addr.arpa" {
    type slave;
    masters { 10.3.147.129; };
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };
};

zone "10.in-addr.arpa" {
    type forward;
    forwarders { 10.1.2.45, 10.1.2.23; };
};
```

DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)

ddns-update on;
ddns-update-style interim;
ddns-domainname "epa.interlegis.gov.br";
ddns-rev-domainname "147.3.10.in-addr.arpa";
ignore-client-updates;
```



Folha Nº	32
Processo Nº	957/062
Rubrica	<i>[Signature]</i>



ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado: PARAIBA Município: ESPERANÇA
 Responsável junto ao Programa Interlegis: EMERSON
 (Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: PC WORLD INFORMÁTICA LTDA Técnico: GENÉSIO SOARES NETO DDD/Tel Com: 9313-5354

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
 Nº Série: 00120A96G4V0 Nº Tombamento: 007535
- Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:	<u>00120A96G4KY</u>	Nº Tombamento:	<u>005811</u>
Nº Série Monitor:	<u>412012723</u>	Nº Tombamento:	<u>006322</u>
Nº Série CPU:	<u>00120A96G4LF</u>	Nº Tombamento:	<u>006006</u>
Nº Série Monitor:	<u>412012792</u>	Nº Tombamento:	<u>006330</u>
Nº Série CPU:	<u>00120A96G4FN</u>	Nº Tombamento:	<u>006326</u>
Nº Série Monitor:	<u>412012774</u>	Nº Tombamento:	
Nº Série CPU:		Nº Tombamento:	
Nº Série Monitor:		Nº Tombamento:	
Nº Série CPU:		Nº Tombamento:	
Nº Série Monitor:		Nº Tombamento:	
Nº Série CPU:		Nº Tombamento:	
Nº Série Monitor:		Nº Tombamento:	
Nº Série CPU:		Nº Tombamento:	
Nº Série Monitor:		Nº Tombamento:	
- Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:	<u>00120A96G4CI</u>	Nº Tombamento:	<u>006148</u>
Nº Série Monitor:	<u>412010318</u>	Nº Tombamento:	<u>006329</u>
Nº Série CPU:	<u>00120A96G4AK</u>	Nº Tombamento:	<u>006214</u>
Nº Série Monitor:	<u>412010818</u>	Nº Tombamento:	<u>006335</u>
- Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12
 Nº Série switch: 00120A96HVDB Nº Tombamento: 007498
- Firewall - Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)
 Nº Série Firewall: 00120A96HVXR Nº Tombamento: 007351
- Telefone VoIP - Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL
 Nº Série Telefone IP: 00120A96HW0A Nº Tombamento: 007247
- Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD - PG 1200 HOME
 Nº Série Nobreak: 00120A96HWYW Nº Tombamento: 007157

~~EMERSON~~ ~~GENÉSIO~~



Folha Nº	33
Processo Nº	9567/062
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>



8) ___ Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

9)

Nº Série Estabilizador:	00120A96HWE@	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWCL	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWDO	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:	00120A96GQ8W	Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:		Nº Tombamento:	
Nº Série Estabilizador:		Nº Tombamento:	

10) ___ Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

Nº Série Rack:	00120A96HWSS	Nº Tombamento:	007441
Nº Série Mon. 9pol		Nº Tombamento	

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 12/04/07

Ass: *[Handwritten Signature]*
Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:	EMERSON DAVID ALVES DA COSTA
Cargo do Responsável:	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EQUIPAMENTO TAL MAS FUNCIONOU.

RET SCAN



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	34
Processo Nº	9567/06-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

Folha Nº	35
Processo Nº	9567/162
Rubrica	



Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



INTERLEGIS

www.interlegis.gov.br

Folha Nº	36
Processo Nº	9567/06-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

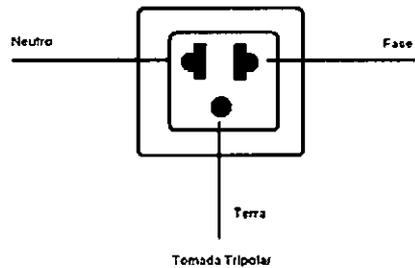
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



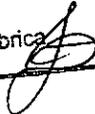
C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

Folha Nº	38
Processo Nº	9567/06.2
Rubrica	

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 **NÃO ABRA AS CAIXAS.** Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

Folha Nº	39
Processo Nº	956-7106-2
Rubrica	

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Folha Nº	40
Processo Nº	9567/06.2
Rubrica	

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha N°	41
Processo N°	9567/062
Rubrica	